



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Instituto de Química

Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4264 - Campus Santa Monica



### ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DOS DOCENTES DO INSTITUTO DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA PARA O 2º SEMESTRE DE 2020 REFERENTE AO PERÍODO DE ATIVIDADE EMERGENCIAIS REMOTAS DEVIDO AO COVID-19.** A 1º (primeiro) dia do mês de Setembro de 2020 (dois mil e vinte) às 09 (nove) horas e 30 (trinta) minutos iniciou-se a reunião da Comissão composta pelos docentes listados na Portaria nº 009 de 16 de agosto de 2018, sendo Prof. Dr. Jefferson Luis Ferrari (Presidente), Prof. Moacyr Comar, Prof. Dr. Marcos de Souza Gomes e o Prof. Dr. Bruno Henrique Sacoman Torquato da Silva (sendo que a nomeação do Prof. Bruno será expedida ainda pela Diretora Nívia) para a Avaliação dos planos de trabalho dos docentes do Instituto de Química da Universidade Federal de Uberlândia para o 2º (segundo) semestre de 2020 (dois mil e vinte) - AARE. A Profa. Dra. Sabrina Nunes Vieira justificou sua ausência. A reunião foi realizada por meio de Conferência via remota. **1. APROVAÇÃO DA PAUTA DA REUNIÃO:** A pauta foi aprovada por unanimidade, sem necessidade de alteração. **2. APROVAÇÕES DAS ATAS DA 4º REUNIÃO REALIZADAS NO ANO DE 2020:** A ATA foi aprovada por unanimidade. **3. DISCUSSÃO SOBRE OS PLANOS DE TRABALHO DOS DOCENTES DO INSTITUTO DE QUÍMICA DA UFU REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2020 DIVIDIDOS EM CICLO 1 E CICLO 2 -AARE:** O professor Jefferson Ferrari disse que contactou a DIADO por e-mail no dia 11/08/2020 enviando a seguinte mensagem: *“Prezados bom dia, Estamos elaborando os planos de trabalhos dos docentes referentes ao período da AARE, ciclo 1 e ciclo 2 de 2020. Sou presidente da Comissão dos Plano de trabalhos docentes do Instituto de Química. E neste sentido, gostaria de saber qual o procedimento, ou recomendação que a UFU adotará para as atividades de Pesquisa em laboratório, para os docentes possam colocar no plano de trabalho. Há alguma resolução, alguma informação no qual a Comissão possa se basear? Desde já agradeço. At.te”*. Segundo o Professor Jefferson a resposta por e-mail que recebeu foi: *“Bom dia, A Resolução nº 7/2020 do CONGRAD não estabeleceu, no âmbito das AARE, nenhuma orientação em relação às atividades de pesquisa. Estas devem ser previstas no plano de trabalho conforme já vinha acontecendo anteriormente.”*. Após discussões e leitura sobre a RESOLUÇÃO SEI Nº 02/2018, DO CONSELHO DIRETOR que Normatiza os regimes de trabalho do Plano de Trabalho Docente da Universidade Federal de Uberlândia assim como a leitura do OFÍCIO CIRCULAR Nº 25/2020/DIADO/DIRPA/PROGEP/REITO-UFU que define acerca dos planos de trabalho dos docentes no período de atividades emergenciais remotas e leitura da RESOLUÇÃO Nº 7/2020, DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO que dispõe sobre a instrução, autorização e recomendação de Atividades Acadêmicas Remotas Emergenciais, em caráter excepcional e facultativo, em razão da epidemia da COVID-19, no âmbito do ensino da Graduação na Universidade Federal de Uberlândia os membros desta comissão avaliaram os planos de trabalho referente ao 2º semestre de 2020 relacionados com as atividades que serão desenvolvidas no ciclo 1 e ciclo 2, apresentados pelos docentes do Instituto de Química. Outro ponto que deve ser destacado é que alguns docentes estão apresentando somente 1 Plano de trabalho pelo fato que estes desenvolverão as mesmas atividades durante todo o 2º semestre de 2020. Até a presente data os docentes que apresentaram o Plano de Trabalho foram: Alam Gustavo Trovó, Alberto de Oliveira Alex Domingues Batista, Amanda Danuello Pivatto, Antônio Otávio de Toledo Patrocínio, Bruno Henrique Sacoman Torquato da Silva, Carolina Gonçalves Oliveira, Celso de Oliveira Rezende Júnior, Daniel Pasquini, Deividi Márcio Marques, Diego Leoni Franco, Djenaine de Souza, Edmar Isaias de Melo, Edson Nossol, Eduardo de Faria Franca, Eduardo Mathias Richter, Elaine Kikut, Fábio Augusto do Amaral, Fernando Rodrigues Goulart Bergamini, Francisco José Tôrres de Aquino, Guedmiller Souza de Oliveira, Gustavo Von Poelhsitz, Harumi Otaguro, Helder Eterno da Silveira, Jefferson Luis Ferrari, João Flávio da Silveira Petrucci, João Marcos Madurro, Marcos de Souza Gomes, Marcos Pivatto,

Margarida Satiê lamamoto, Moacyr Comar Junior, Nicea Quintino Amauro (a docente entregou o plano na data solicitada e a comissão solicitou correção de alguns pontos e ainda não foi entregue até o momento), Nivia Maria Melo Coelho, Osmando Ferreira Lopes, Otávio Luiz Bottecchia, Raquel Maria Ferreira de Sousa, Renata Cristina de Lima, Roberto Chang, Rodrigo Alejandro Abarza Muñoz, Rodrigo Amorim Bezerra da Silva, Sabrina Nunes Vieira, Sérgio Antônio Lemos de Moraes, Sheila Cristina Canobre, Sidnei Gonçalves da Silva, Tayana Mazin Tsubone, Viviani Alves de Lima, Waldomiro Borges Neto, Wellington de Oliveira Cruz e Wendell Guerra. De acordo com o parágrafo 2º do artigo 5º da RESOLUÇÃO SEI Nº 02/2018, DO CONSELHO DIRETOR que diz: “Na hipótese de afastamento integral concedido ao docente por qualquer motivo, o Plano de Trabalho poderá ser substituído pelo documento de comprovação da condição.” os Professores Alex Domigues e Osmando Ferreira apresentaram as publicações no DOU de seus afastamento integrais para a realização de Estágio Pós-doutorado. Sendo assim a comissão encaminha as publicações no DOU. **4. PARECER SOBRE O PLANO DE TRABALHOS DOCENTES:** Com base nos planos de trabalhos apresentados, na RESOLUÇÃO SEI Nº 02/2018, DO CONSELHO DIRETOR que Normatiza os regimes de trabalho e o Plano de Trabalho Docente da Universidade Federal de Uberlândia e fazendo uso do Art. 2º da Portaria nº 009 de 16 de agosto de 2018 e leitura do OFÍCIO CIRCULAR Nº 25/2020/DIADO/DIRPA/PROGEP/REITO-UFU, na RESOLUÇÃO Nº 7/2020, DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO que Dispõe sobre a instrução, autorização e recomendação de Atividades Acadêmicas Remotas Emergenciais, em caráter excepcional e facultativo, em razão da epidemia da COVID-19, no âmbito do ensino da Graduação na Universidade Federal de Uberlândia esta Comissão e com base é de parecer favorável à aprovação dos planos de trabalhos docentes apresentados, salvo melhor juízo. Ressalta ainda que esta Comissão está à disposição para sanar qualquer dúvida ou executar emendas, reparos e retificações caso outrem julgar necessário. **5. Espaço Livre:** A Comissão ressaltou que foram realizadas diversas reuniões informais nos dias 11 (onze) e 18/08/2020 (dezoito de agosto de dois mil e vinte) para discussões e orientações para ser passada àqueles docentes que tiveram dúvidas no preenchimento da planilha. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião às 10 (dez) horas e 30 (trinta) minutos, eu, Prof. Dr. Jefferson Luis Ferrari Presidente desta Comissão, lavrei a presente ata que, sendo lida e aprovada, será assinada por todos os participantes desta reunião.



Documento assinado eletronicamente por **Moacyr Comar Junior, Membro de Comissão**, em 01/09/2020, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luis Ferrari, Presidente**, em 01/09/2020, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Henrique Sacoman Torquato da Silva, Professor(a) do Magistério Superior**, em 01/09/2020, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Souza Gomes, Membro de Comissão**, em 02/09/2020, às 00:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2230429** e o código CRC **F896296A**.